



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº.....1.367/93.....

"Concede pensão vitalícia à Srª ADALGISA RODRIGUES DA SILVA, e dá outras providências".

Nereu Botelho de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.º.1º- Fica concedida pensão vitalícia, mensal, à senhora ADALGISA RODRIGUES DA SILVA, viúva do ex-prefeito JOSÉ LEITE DE MORAES, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do salário bruto percebido pelo Prefeito, no exercício do mandato.

Art.º.2º- A pensão de que trata o Artigo Primeiro desta Lei, correrá a conta de verba própria consignada no orçamento municipal, e sofrerá reajuste de acordo com o índice estabelecido para o reajuste do salário de Prefeito.

Art.º.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 605/79.

Praça dos Três Poderes - Paço Municipal "Couto Magalhães" em,
... 09. de dezembro de 1993.....


Nereu Botelho de Campos

PREFEITO MUNICIPAL